



PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO – EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Referência: - Repasse ao Terceiro Setor –

Termo de COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - Associação Desportiva Curitiba - ADC

CNPJ: 08.582.180/0001-79

Endereço: - Euclides Albuquerque, nº 44 – Bom Jesus, em Curitiba/SC.

Objeto proposto: Concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de ações desportivas para o exercício de 2024, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Curitiba.

Objetivos específicos da parceria:

- a) Oferecer à comunidade deste Município atividades esportivas de forma descentralizada e abrangente;
- b) Divulgar e popularizar modalidades esportivas;
- c) Promover a formação de um ranking municipal que viabilize aos atletas amadores residentes no Município competir nos principais eventos regionais, estaduais e nacionais;
- d) Favorecer a integração entre atletas não profissionais, familiares, entidades públicas e privadas comunidade em geral;
- e) promover o intercâmbio sociocultural;
- f) Representar o Município nas competições oficiais da Fesporte (Joguinhos e Jogos Abertos de Santa Catarina)

Valor total do repasse: - R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)

Período: - Exercício de 2024. Tipo da Parceria: - Termo de colaboração



Em análise ao Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, acima referenciada, e que do mais consta, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº. 13019/14 e art. 24, V, do Decreto Municipal nº. 4.870/2017, ATESTO, que:

- a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados;
- d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
- e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: - visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas mensais e anual, planos; relatórios; fichas de acompanhamento; planilhas; avaliações; registros informatizados, além dos demais meios necessários à verificação;
- f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas serão os previstos no Decreto n. 4.870/2017
- g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
- h) deverá ser designado gestor para a parceria quando da celebração do termo;
- i) houve credenciamento da organização da sociedade civil e demonstração da compatibilidade entre a alternativa escolhida e a natureza e o valor do objeto da parceria, a natureza e o valor dos serviços, e as compras passíveis de contratação, conforme aprovado no plano de trabalho;

Sub censura, é este o Parecer.

Curitibanos, 03 de maio de 2024

Cristiano França Pereira.

Secretário Municipal de Esportes e Lazer